

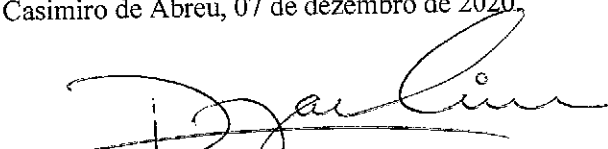


**EMENDA MODIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
MENSAGEM Nº 029/2020**

Nos termos do § 5º do art. 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, propõe-se a alteração ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, encaminhado pelo Executivo Municipal através da Mensagem nº 029/2020, observados os preceitos da Lei Orgânica Municipal de Casimiro de Abreu, da seguinte forma:

20 – Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu	Projeto/Atividade	Verba	Anulação (R\$)	Reforço (R\$)
20.10 – Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transporte	2.138 – Manutenção da Limpeza Urbana	3.3.90.39.99.00.00.00.01.1534.0000.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00	
20.10 – Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transporte	2.139 – Manutenção e Conservação de Vias e Logradouros Públicos	3.3.90.39.99.00.00.00.01.1534.0000.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00	
20.10 – Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transporte	2.326 – Manutenção da Coleta de Lixo	3.3.90.39.99.00.00.00.01.1534.0000.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00	
20.10 – Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transporte	1.637 – Construção e Revitalização da Praça e Campo Bairro Industrial	4.4.90.51.00.00.00.00.01.1534.0000.00.00.00 – Obras e Instalações		300.000,00

Casimiro de Abreu, 07 de dezembro de 2020.


RAFAEL JARDIM PEREIRA RAMOS
Vereador

PROT N.º 0898/2020
Em, 08, 12, 2020

